



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 05/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e

Considerando Lei Municipal nº. 3.155/2011 que em seu Art. 13 estabelece a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário, em casos de extrema urgência.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência quanto a aplicação dos recursos referentes a Lei Complementar Nº 172 de 15 de Abril de 2020, Portaria GM/MS Nº 96/2023.

Art. 2º- Os valores serão repassados para as seguintes instituições:

- I- Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de R\$ 330.711,34 (trezentos e trinta mil setecentos e onze reais e quatro centavos).
- II- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa (APAE – LS), no valor de R\$ 98.414,64 (noventa e oito mil quatrocentos e quatorze e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - A fonte de recurso para esta contratação dar-se-á através das transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Federal.

Lagoa Santa, 07 de Dezembro de 2023.

JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG